



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Reunião Ordinária 12.04.2016

-----ATA Nº 6-----

----- Aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezasseis, pelas 11H00, reuniu na sua sede em Caldas da Rainha, o Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

-----A reunião foi secretariada por Maria de Jesus Manique, Assistente Técnica da OesteCIM.-----

----- O Primeiro-Secretário, Dr. André Luís Valadão Rocha de Macedo, deu início à reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

-----Ponto 1 – Modificação Orçamental nº 3 – 1ª Revisão Orçamental-----

-----Ponto 2 – Mapa de Férias para o ano de 2016-----

-----**Ponto 1 – Modificação Orçamental nº 3 – 1ª Revisão Orçamental**-----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 54, datada de 12.04.2016, cuja teor se transcreve na íntegra:-----

“Nos termos do ponto 8.3.1.2 das Considerações Técnicas do POCAL "sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações."-----

Ainda nos termos do ponto 8.3.1.3 da referida legislação “O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, salvo quando se trata da aplicação de: -----

a) Receitas legalmente consignadas; -----

b) Empréstimos contratados; -----

c) Nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.” -----

Tendo-se procedido à conclusão dos trabalhos de Prestação de Contas de 2015, originando um saldo para a gerência seguinte de 591.017,87€, urge a sua inclusão no orçamento de 2016 para

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Reunião Ordinária 12.04.2016

fazer face a despesa não prevista ou insuficientemente dotada, o que originará um aumento global da despesa prevista e por consequência a obrigatoriedade de uma revisão orçamental, que se consubstancia no disposto do ponto 8.3.1.4, ou seja, “na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, (...): -----

*a) Saldo apurado; -----
(...).” -----*

----Assim, e competindo ao Conselho Intermunicipal da OesteCIM, nos termos da al. c) do n.º 1 do art.º 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, em conjugação com as soluções interpretativas uniformes vinculativas de Sua Exc. o Secretário de Estado da Administração Local, de 11 de março de 2014, submeter à assembleia intermunicipal a proposta do plano de ação da comunidade intermunicipal, o orçamento e as suas revisões, sob proposta do Secretariado Executivo Intermunicipal nos termos da alínea f) do art.º 96º do diploma anteriormente referido, coloco à consideração superior a modificação orçamental n.º 3 constituída pela respetiva memória justificativa, revisão orçamental da despesa n.º 1, revisão orçamental da receita n.º 1 e alteração grandes opções do plano n.º 3.”-----

---O Secretariado Executivo Intermunicipal tomou conhecimento, remetendo para aprovação do Conselho Intermunicipal.-----

-----Ponto 2 – Mapa de Férias para o ano de 2016-----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 16/55, datada de 12.04.2016, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

----- Considerando que, por remissão do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada LGTFP), a marcação do período de férias dos trabalhadores efetua-se de acordo com o estabelecido no Código do Trabalho.-----

Neste sentido, prevê o referido Código no n.º 9 do seu art. 241.º, que a entidade empregadora elabore o mapa de férias até 15 de abril de cada ano mantendo-o afixado até 31 de outubro.-----

Por sua vez, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o regime jurídico das autarquias



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Reunião Ordinária 12.04.2016

locais, estabelece na alínea n) do n.º 1 do artigo n.º 96.º que compete ao Secretariado Executivo Intermunicipal dirigir os serviços intermunicipais. -----

Face ao exposto, submete-se à consideração superior do Secretariado Executivo Intermunicipal, a proposta de mapa de férias para o ano de 2016 anexa à presente Informação.”-----

-----O Secretariado Executivo Intermunicipal deliberou aprovar conforme informação dos serviços.-----

----- Dado não haver mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas onze horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Primeiro-Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal e por mim, Maria de Jesus Manique, que a lavrei. -----